



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 34, DE 26 DE MAIO DE 2020	
Prorrogação do Prazo para Realização de Concurso Público para o Cargo de Docente do Magistério Superior ...	01
02- EDITAL Nº 35, DE 29 DE MAIO DE 2020	
Edital de Suspensão de Prazo de Validade de Concursos	01
03- EDITAL Nº 37, DE 04 DE JUNHO DE 2020	
Edital de Suspensão de Prazo de Validade de Concursos	01 - 02
04- EDITAL Nº 38, DE 04 DE JUNHO DE 2020	
Edital de Suspensão de Prazo de Validade de Concursos	02 - 07
05- EDITAL Nº 36, DE 03 DE JUNHO DE 2020 – PROGEPE - RETIFICAÇÃO	
Chamada interna de formadores para cursos mediados por tecnologias em tempo de pandemia	08
06- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO, INOVAÇÃO E CONSUMO – CA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado	09 – 19
07- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – CIn	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Mestrado e Doutorado	20 – 32
08- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA – CCEN - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado	33 – 34
09- PORTARIAS DE PESSOAL	
DLC/PROGEST Nº 31/2020	35
CENTRO – CTG-EEP - Nºs 26, 28, 30, 36, 60, 61, 62/2020	35 – 37
CENTRO – CCEN - Nº 01/2020	38
CENTRO – CE. - Nº 03/2020	38

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

EDITAL Nº 34, DE 26 DE MAIO DE 2020.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO ABERTO PARA O
CARGO DE DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, tendo em vista o disposto no Art. 3º da Resolução CEPE/UFPE Nº 02/2018, que regulamenta a realização de Concursos Públicos para a carreira de Magistério Superior no âmbito da UFPE, e considerando a Lei Nº 13.979/2020, que determina as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, resolve PRORROGAR *ad referendum* do CEPE, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de maio 2020, o prazo para realização do concurso do Departamento de Engenharia Mecânica, na área: Engenharia Mecânica; subárea: Engenharia de Produção, aberto mediante o Edital nº 58, de 09/07/2019, publicado no D.O.U. Nº 137, de 18/07/2019. (Processo nº 23076.023503/2019-93).

ALFREDO MACEDO GOMES

Publicado no DOU nº 100, de 27.05.2020, seção 3, página 53.

EDITAL Nº 35, DE 29 DE MAIO DE 2020.
EDITAL DE SUSPENSÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU Nº 101, de 28/05/2020, resolve:

Suspender os prazos de validade dos concursos públicos para provimento de cargos do Quadro Permanente, constantes dos Editais nº 53, de 07/12/2018, publicado no DOU nº 245, de 21/12/2018; e nº 38, de 15/03/2019, publicado no DOU nº 52, de 18/03/2019, e republicado no DOU nº 86, de 07/05/2019; homologados, respectivamente, pelos Editais nº 23, de 19/02/2020, publicado no DOU nº 40, DE 28/02/2020; e nº 20, DE 12/02/2020, publicado no DOU nº 33, de 17/02/2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

ALFREDO MACEDO GOMES

Publicado no DOU nº 103, de 01.06.2020, seção 3, página 55.

EDITAL Nº 37, DE 04 DE JUNHO DE 2020.
EDITAL DE SUSPENSÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU Nº 101, de 28/05/2020, resolve:

Suspender, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, os prazos de validade das seleções simplificadas para provimento de cargos de Professor Substituto, constantes dos seguintes Editais:

Nº 27 de 22/02/2019, publicado no DOU nº 39 de 25/02/2019 e homologado pelo edital nº 42 de 28/03/2019, publicado no DOU nº 61 de 29/03/2019;

Nº 51 de 31/05/2019, publicado no DOU nº 106 de 04/06/2019 e homologado pelos editais nº 60 de 26/07/2019, publicado no DOU nº 144 de 29/07/2019, e nº 59 de 9/07/2019, publicado no DOU nº 131 de 10/07/2019;

Nº 54 de 19/06/2019, publicado no DOU nº 123 de 28/06/2019 e homologado pelos editais nº 65 de 6/08/2019, publicado no DOU nº 151 de 07/08/2019, nº 67 de 9/08/2019, publicado no DOU nº 154 de 12/08/2019 e retificado no DOU nº 155 de 13/08/2019, nº 68 de 13/08/2019, publicado no DOU nº 156 de 14/08/2019 e retificado/parcialmente republicado no DOU nº 157 de 15/08/2019, e nº 70 de 21/08/2019, publicado no DOU nº 162 de 22/08/2019;

Nº 69 de 20/08/2019, publicado no DOU nº 164 de 26/08/2019 e homologado pelos editais nº 78 de 20/09/2019, publicado no DOU nº 184 de 23/09/2019, nº 81 de 30/09/2019, publicado no DOU nº 190 de 01/10/2019, e nº 99 de 17/12/2019, publicado no DOU nº 244 de 18/12/2019 e

Nº 90, de 27/11/2019, publicado no DOU nº 230, de 28/11/2019, homologado pelo Edital nº 19 de 10/02/2020, publicado no DOU nº 29 de 11/02/2020, e retificado no DOU nº 35 de 19/02/2020.

(Processo:23076.028626/2020-61)

ALFREDO MACEDO GOMES

Publicado no DOU nº 107, de 05.06.2020, seção 3, página 74.

**EDITAL Nº 38, DE 04 DE JUNHO DE 2020.
EDITAL DE SUSPENSÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU nº 101, de 28/05/2020, resolve:

Suspender, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, os prazos de validade dos concursos públicos para provimento de cargos do Quadro Permanente, constantes dos Editais nº 74, de 03/09/2019, publicado no DOU nº 175, de 10/09/2019; nº 61, de 27/12/2018, publicado no DOU nº 250, de 31/12/2018; nº 58, de 09/07/2019, publicado no DOU nº 137, de 18/07/2019; nº 57, de 09/07/2019, publicado no DOU nº 137, de 18/07/2019; nº 45, de 10/08/2018, publicado no DOU nº 155, de 13/08/2018; nº 41, de 27/03/2019, publicado no DOU nº 60, de 28/03/2019 e nº 01, de 02/01/2019, publicado no DOU nº 03, de 04/01/2019; homologados e/ou prorrogados em Diário Oficial da União pelos Editais e nas Edições indicados nas tabelas abaixo, informando, para cada área em vigência, o último ato (homologação ou prorrogação) publicado (até 20/03/2020) que deu início à contagem do prazo de vigência corrente no dia 20/03/2020:

Edital n. 74 de 03/09/2019

Centro ou Núcleo	Departamento ou Área Acadêmica	Área /Subárea(s)	Edital, DOU e data de homologação do resultado	Edital, DOU e data de prorrogação da vigência
CCM	Materno Infantil	Obstetrícia	Edital n. 106 de 30/12/2019 publicado no DOU nº 252 de 31/12/2019	
CAC	Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo /Paisagismo	Edital n. 106 de 30/12/2019 publicado no DOU nº 252 de 31/12/2019	
CCEN	Matemática	Matemática	Edital n. 106 de 30/12/2019 publicado no DOU nº 252 de 31/12/2019	

Edital n. 61 de 27/12/2018

Centro ou Núcleo	Área /Subárea(s)	Edital, DOU e data de homologação do resultado	Edital, DOU e data de prorrogação da vigência
Cap (Colégio de Aplicação)	Estudos Sociais/ Geografia	Edital nº 75, de 03/09/2019, publicado no D.O.U. nº 171, de 04/09/2019	
	Comunicação e Expressão Artística/ Artes	Edital nº 76, de 04/09/2019, publicado no D.O.U. nº 173, de 06/09/2019	
	Comunicação e Expressão Artística/ Dança	Edital nº 75, de 03/09/2019, publicado no D.O.U. nº 171, de 04/09/2019	
	Comunicação e Expressão Artística/ Espanhol	Edital nº 76, de 04/09/2019, publicado no D.O.U. nº 173, de 06/09/2019	

Edital n. 58 de 09/07/2019

Centro ou Núcleo	Departamento ou Área Acadêmica	Área /Subárea(s)	Edital, DOU e data de homologação do resultado	Edital, DOU e data de prorrogação da vigência
CTG	Engenharia Mecânica	Energia/ Propulsão Automotiva	Edital nº 17, de 28/01/2020, publicado no D.O.U. nº 20, de 29/01/2020	
		Projetos/ Projeto Mecânico	Edital nº 102, de 19/12/2019, publicado no D.O.U. nº 246 de 20/12/2019	
	Engenharia Biomédica	Engenharia Biomédica/ Neuroengenharia	Edital nº 102, de 19/12/2019, publicado no D.O.U. nº 246 de 20/12/2019	
CAA	Núcleo de Tecnologia	Tecnologia/ Conteúdos Avançados de Pesquisa Operacional e Otimização de Processos Químicos	Edital nº 102, de 19/12/2019, publicado no D.O.U. nº 246 de 20/12/2019	
CFCH	História	História/ História da América	Edital nº 102, de 19/12/2019, publicado no D.O.U. nº 246 de 20/12/2019	

Edital n. 57 de 09/07/2019

Centro ou Núcleo	Departamento ou Área Acadêmica	Área /Subárea(s)	Edital, DOU e data de homologação do resultado	Edital, DOU e data de prorrogação da vigência
CCS	Fisioterapia	Saúde Coletiva/ Fisioterapia Aplicada à Saúde Coletiva	EDITAL nº 105, DE 30/12/2019, publicado no D.O.U. nº 252, de 31/12/2019	
CCEN	Química Fundamental	Química Inorgânica	EDITAL nº 105, DE 30/12/2019, publicado no D.O.U. nº 252, de 31/12/2019	
CAC	Arquitetura e Urbanismo	Planejamento Urbano e Regional	EDITAL nº 105, DE 30/12/2019, publicado no D.O.U. nº 252, de 31/12/2019	
		Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo/ Desenho Urbano	EDITAL nº 105, DE 30/12/2019, publicado no D.O.U. nº 252, de 31/12/2019	

Edital n. 45 de 27/03/2019

Centro ou Núcleo	Departamento ou Área Acadêmica	Área/Subárea(s)	Edital, DOU e data de homologação do resultado	Edital, DOU e data de prorrogação da vigência
CTG	Engenharia Elétrica	Eletrotécnica Geral	Edital nº 62, de 30/07/2019, publicado no D.O.U. nº 146, de 31/07/2019	
		Tecnologia de Equipamentos/ Caldeiras, Trocadores de Calor e Fornos	Edital nº 80, de 25/09/2019, publicado no D.O.U. nº 187, de 26/09/2019	
		Projeto/ Dinâmica Veicular e Vibrações		Edital nº 26, de 10/03/2020, publicado no D.O.U. nº 48, de 11/03/2020
		Materiais e Fabricação/ Processamento de Materiais Plásticos e Compósitos para a Indústria Automotiva		Edital nº 26, de 10/03/2020, publicado no D.O.U. nº 48, de 11/03/2020
	Geologia	Geologia/ Geologia Sedimentar		Edital nº 94, de 10/12/2019, publicado no D.O.U. nº 239, de 11/12/2019
CFCH	Ciências Geográficas	Ensino de Geografia	Edital nº 63, de 31/07/2019, publicado no D.O.U. nº 147, de 01/08/2019	
	História	História Medieval		Edital nº 08, de 10/01/2020, publicado no D.O.U. nº 8, de 13/01/2020
	Filosofia	Metafísica e Conhecimento		Edital nº 08, de 10/01/2020, publicado no D.O.U. nº 8, de 13/01/2020
		Ensino de Filosofia		Edital nº 28, de 20/03/2020, publicado no D.O.U. nº 56, de 23/03/2020
	Psicologia	Processos Clínicos e Psicanálise		Edital nº 95, de 10/12/2019, publicado no D.O.U. nº 239, de 11/12/2019
		Psicologia e Neurociências		Edital nº 97, de 10/12/2019, publicado no D.O.U. nº 239, de 11/12/2019
	Ciência Política	Ciência Política/ Política Comparada e Metodologia		Edital nº 104, de 23/12/2019, publicado no D.O.U. nº 248, de 24/12/2019
		Ciência Política/ Relações Internacionais e Metodologia		Edital nº 96, de 10/12/2019, publicado no D.O.U. nº 239, de 11/12/2019
	CE	Psicologia e Orientação Educacional	Psicologia da Educação	

Centro ou Núcleo	Departamento ou Área Acadêmica	Área/Subárea(s)	Edital, DOU e data de homologação do resultado	Edital, DOU e data de prorrogação da vigência
	Administração Escolar e Planejamento Educacional	Organização, Gestão e Financiamento/ Organização, Gestão e Financiamento		Edital nº 103, de 23/12/2019, publicado no D.O.U. nº 248, de 24/12/2019
	Fundamentos Sócio Filosóficos da Educação	Fundamentos Histórico-Filosóficos da Educação/ Fundamentos Histórico-Filosóficos da Educação		Edital nº 09, de 10/01/2020, publicado no D.O.U. nº 8, de 13/01/2020
	Métodos e Técnicas de Ensino	Ensino da Matemática		Edital nº 104, de 23/12/2019, publicado no D.O.U. nº 248, de 24/12/2019
		Educação Infantil		Edital nº 97, de 10/12/2019, publicado no D.O.U. nº 239, de 11/12/2019
CIn	Ciência da Computação	Informática/ Ciência da Computação		Edital nº 94, de 10/12/2019, publicado no D.O.U. nº 239, de 11/12/2019
CCSA	Ciências Administrativas	Estratégia em Organizações		Edital nº 27, de 12/03/2020, publicado no D.O.U. nº 50, de 13/03/2020
	Ciências Contábeis e Atuariais	Métodos Quantitativos		Edital nº 28, de 20/03/2020, publicado no D.O.U. nº 56, de 23/03/2020
CAC	Letras	Teoria da Literatura/ Literatura Portuguesa, Literaturas Africanas em Língua Portuguesa e Metodologia do Ensino de Literatura		Edital nº 10, de 10/01/2020, publicado no D.O.U. nº 8, de 13/01/2020
		Língua Portuguesa/ Discurso, Texto e Ensino da Língua Portuguesa		Edital nº 10, de 10/01/2020, publicado no D.O.U. nº 8, de 13/01/2020
		Letras-Francês/ Língua e Literatura Francesas		Edital nº 12, de 15/01/2020, publicado no D.O.U. nº 11, de 16/01/2020
	Comunicação Social	Comunicação Social/ Indústrias Criativas e Linguagens Visuais		Edital nº 07, de 10/01/2020, publicado no D.O.U. nº 8, de 13/01/2020
		Comunicação Social/ Laboratório de Estudos de Publicidade: Impressos, Audiovisual e Mídias Digitais.		Edital nº 07, de 10/01/2020, publicado no D.O.U. nº 8, de 13/01/2020
		Comunicação Social/ Processos Comunicacionais e Produção de Conteúdos em Plataformas Digitais		Edital nº 07, de 10/01/2020, publicado no D.O.U. nº 8, de 13/01/2020

Centro ou Núcleo	Departamento ou Área Acadêmica	Área/Subárea(s)	Edital, DOU e data de homologação do resultado	Edital, DOU e data de prorrogação da vigência
		Comunicação Social/ Som para Cinema e Televisão		Edital nº 07, de 10/01/2020, publicado no D.O.U. nº 8, de 13/01/2020
CAA	Núcleo de Gestão	Organizações e Administração Geral		Edital nº 96, de 10/12/2019, publicado no D.O.U. nº 239, de 11/12/2019
	Núcleo de Formação Docente	Matemática/ Matemática	Edital nº 57, de 17/12/2018, publicado no D.O.U. nº 242, de 18/12/2018	
	Núcleo de Design	Design/ Sistemas de Representação		Edital nº 97, de 10/12/2019, publicado no D.O.U. nº 239, de 11/12/2019
	Núcleo de Ciências da Vida	Artes/ Artes	Edital nº 64, de 05/08/2019, publicado no D.O.U. nº 150, de 06/08/2019	
CAV	Núcleo de Educação Física	Educação Física/ Bases Teóricas e Metodológicas para o Ensino das Modalidades Aquáticas e das Lutas	Edital nº 56, de 04/07/2019, publicado no D.O.U nº 128, de 05/07/2019	
CCJ	Direito Público Especializado	Direito/ Direito do Trabalho e Legislação Social		Edital nº 25, de 21/02/2020, publicado no D.O.U. nº 38, de 26/02/2020
	Estatística	Estatística		Edital nº 104, de 23/12/2019, publicado no D.O.U. nº 248, de 24/12/2019
	Zoologia	Zoologia/ Lissamphibia		Edital nº 94, de 10/12/2019, publicado no D.O.U. nº 239, de 11/12/2019
		Zoologia/ Cnidaria, Annelida e Arachnida		Edital nº 94, de 10/12/2019, publicado no D.O.U. nº 239, de 11/12/2019
	Antibióticos	Bioprocessos		Edital nº 07, de 10/01/2020, publicado no D.O.U. nº 8, de 13/01/2020
	Bioquímica	Bioquímica		Edital nº 07, de 10/01/2020, publicado no D.O.U. nº 8, de 13/01/2020
CCS	Prótese e Cirurgia Buco-Facial	Odontologia/ Prótese		Edital nº 96, de 10/12/2019, publicado no D.O.U. nº 239, de 11/12/2019
	Clínica e Odontologia Preventiva	Odontologia/ Periodontia		Edital nº 95, de 10/12/2019, publicado no D.O.U. nº 239, de 11/12/2019

Centro ou Núcleo	Departamento ou Área Acadêmica	Área/Subárea(s)	Edital, DOU e data de homologação do resultado	Edital, DOU e data de prorrogação da vigência
	Medicina Clínica	Clínica Médica/ Reumatologia		Edital nº 13, de 15/01/2020, publicado no D.O.U. nº 11, de 16/01/2020
	Nutrição	Nutrição: Nutrição Clínica		Edital nº 96, de 10/12/2019, publicado no D.O.U. nº 239, de 11/12/2019
	Enfermagem	Enfermagem em Saúde Coletiva		Edital nº 94, de 10/12/2019, publicado no D.O.U. nº 239, de 11/12/2019
	Fisioterapia	Cinesioterapia e Recursos Terapêuticos Manuais/ Cinesioterapia, Recursos Terapêuticos Manuais e Fisioterapia Aquática		Edital nº 26, de 10/03/2020, publicado no D.O.U. nº 48, de 11/03/2020

Edital n. 41 de 27/03/2019

Centro ou Núcleo	Departamento ou Área Acadêmica	Área /Subárea(s)	Edital, DOU e data de homologação do resultado	Edital, DOU e data de prorrogação da vigência
CCS	Enfermagem	Enfermagem/ Enfermagem Pediátrica	Edital nº 66, de 07/08/2019, publicado no D.O.U. nº 152, DE 08/08/2019	
		Enfermagem/ Gestão e Educação em Saúde	Edital nº 66, de 07/08/2019, publicado no D.O.U. nº 152, DE 08/08/2019	
	Educação Física	Educação Física/ Atividades Rítmicas e Expressivas e Aprendizagem e Controle Motor	Edital nº 83, de 07/10/2019, publicado no D.O.U. nº 195, DE 08/10/2019	

Edital n. 01 de 02/01/2019

Centro ou Núcleo	Departamento ou Área Acadêmica	Área /Subárea(s)	Edital, DOU e data de homologação do resultado	Edital, DOU e data de prorrogação da vigência
CCM		Cirurgia/Cirurgia Ortopédica	Edital nº 72, de 26/08/2019, publicado no D.O.U. nº 165, de 27/08 2019	

ALFREDO MACEDO GOMES

Publicado no DOU nº 107, de 05.06.2020, seção 3, páginas 74 a 76.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 36/2020
CHAMADA INTERNA DE FORMADORES PARA CURSOS MEDIADOS POR
TECNOLOGIAS EM TEMPO DE PANDEMIA

No Edital nº 36 de 03/06/2020, publicado no BOLETIM ESPECIAL N 51, DE 03/06/2020;

ONDE SE LÊ:

3. DAS INSCRIÇÕES 3.1 As inscrições serão realizadas, no período de 03/06/2020 a 10/06/2020, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em https://docs.google.com/forms/d/1ehqPmn7gMc37B71I3tmMChaGIU8QemKrV1Fc93R61Dw/viewform?ts=5ed6facc&edit_requested=true e do envio da Proposta de Plano de Curso;

LEIA-SE:

3. DAS INSCRIÇÕES 3.1 As inscrições serão realizadas, no período de 03/06/2020 a 19/06/2020, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em https://docs.google.com/forms/d/1ehqPmn7gMc37B71I3tmMChaGIU8QemKrV1Fc93R61Dw/viewform?ts=5ed6facc&edit_requested=true e do envio da Proposta de Plano de Curso;

e,

ONDE SE LÊ:

8. DO RESULTADO 8.1 O resultado das propostas selecionadas será publicado no dia 15/06/2020 por meio da página institucional da PROGEPE;

LEIA-SE:

8. DO RESULTADO 8.1 O resultado das propostas selecionadas será publicado no dia 25/06/2020 por meio da página institucional da PROGEPE;

Processo Associado: 23076.028881/2020-63

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRO-REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO, INOVAÇÃO E CONSUMO
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado na reunião do Colegiado em 02/06/2020)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo (PPGIC), por meio do Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), veiculado no endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e do Aviso veiculado no Diário Oficial da União, torna público o presente Edital, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão de candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo, Curso de Mestrado — Ano Letivo 2021, com início no primeiro semestre.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato no Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo (PPGIC) implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

1.3 As inscrições estarão abertas no período de 30 de junho a 30 de julho de 2020, apenas em dias úteis.

1.4 Por causa da Pandemia do SARS-CoV-2 (Coronavírus), a inscrição será feita apenas de forma *online*, com o envio dos documentos para o e-mail do programa. E-mail: ppgic.ufpe@gmail.com

1.4.1 O candidato receberá uma mensagem do PPGIC confirmando o recebimento de sua inscrição.

1.5 A Taxa de Inscrição de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) deverá ser paga por meio de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe) e no Anexo II deste edital.

1.5.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não tenha sido realizado na forma prevista no item 1.5.

1.6 De acordo com Resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, a taxa de inscrição será isenta para aluno regularmente matriculado na UFPE que seja concluinte de curso de graduação, servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente) e professor substituto da UFPE (Os candidatos devem apresentar documento comprobatório do respectivo vínculo com a UFPE).

1.7 Candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer isenção da taxa de inscrição.

a) No caso do item 1.7, os requerimentos serão apreciados e a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

b) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa. Caso o candidato decida efetuar o pagamento da taxa, deverá respeitar a data final estabelecida no cronograma do edital.

1.7.1 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

1.7.2 O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquelas referentes à formalização da inscrição no concurso.

1.7.3 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pelo Colegiado do PPGIC a que se destina a seleção e integrarão a publicação de que trata o item 1.6.

1.7.4 Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá comprovar à secretaria do programa, até o prazo limite estabelecido no cronograma de seleção, o recolhimento da taxa a que se refere o item 1.5, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

1.8 Somente as inscrições que satisfaçam às exigências do item 2.1, a seguir, e dentro do prazo estabelecido neste edital, serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, cuja decisão será publicada no site do programa.

1.9 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1 Documentação exigida para inscrição no processo de seleção para Mestrado:

- a) Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I) devidamente preenchida (digitada ou em letra de forma);
- b) Cópias da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, da Certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral —TSE—, ou no cartório eleitoral), ou apenas do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente e de rosto frontal e imagem nítida;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme boleto (ANEXO II), cujo pagamento pode ser efetivado por meio do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, sendo isento da taxa aqueles que estiverem de acordo com o item 1.7 deste Edital. Os candidatos referidos no item 1.6 devem apresentar documento comprobatório do respectivo vínculo com a UFPE;
- e) Currículo Lattes, com documentos comprobatórios (salvar os documentos comprobatórios em um único arquivo);
- f) Pré-projeto de Dissertação;
- g) Cópia do Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC;
- h) Cópia do Histórico Escolar;
- i) Para os candidatos que forem solicitar isenção, além do Requerimento de Solicitação de Isenção de taxa de inscrição (ANEXO IV), anexar também o comprovante de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal emitida pelo endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/
- j) Toda documentação deve ser enviada por endereço eletrônico pelo candidato para o e-mail do programa (ppgic.ufpe@gmail.com).

2.1.1 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.1.2 Cópia do histórico escolar de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecidos pelo MEC, não substituirá o diploma.

2.2 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.3 O Pré-projeto de Dissertação deve ser elaborado pelo candidato com a seguinte formatação: ter entre 5 e 10 páginas, espaçamento simples entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e conter minimamente: nome do candidato, título, contextualização da pergunta de pesquisa, objetivos geral e específicos, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências, conforme as normas da ABNT ou APA. Recomenda-se que os candidatos entrem no site do PPGIC (<https://www.ufpe.br/ppgic>) para acessar informações sobre as linhas de pesquisa e os currículos dos professores, essas informações devem ajudar na proposta do tema do projeto de pesquisa.

3 DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 05 (cinco) membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do referido Coordenador.

3.1 A Seleção para o Mestrado obedecerá à programação e etapas descritas no cronograma a seguir.

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas
Inscrição	30/06/2020 a 30/07/2020
Solicitação de Isenção	30/06/2020 a 15/07/2020
Homologação das Inscrições	04/08/2020
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	05, 06 e 07/08/2020
Resultado do Recurso	10/08/2020
Etapa 1 – Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado (APPD)	11/08/2020 a 17/08/2020
Divulgação do Resultado da Etapa 1	18/08/2020
Prazo Recursal	19, 20 e 21/08/2020
Resultado do Recurso	24/08/2020
Etapa 2 – Defesa Virtual do Pré-Projeto de Dissertação (DVPPD)	25/08/2020 a 07/09/2020
Divulgação do Resultado da Etapa 2	08/09/2020
Prazo Recursal	09, 10 e 11/09/2020
Resultado do Recurso	14/09/2020
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes (ACL)	15/09/2020 a 28/09/2020
Divulgação do Resultado da Etapa 3	29/09/2020
Prazo Recursal	30/09/2020 e 01 e 02/10/2020
Resultado do Recurso	05/10/2020
Divulgação do Resultado Final	12/10/2020
Prazo Recursal	13, 14 e 15/10/2020
Resultado do Recurso	19/10/2020
Pré-matrícula dos alunos novatos (virtual)	26/10/2020
Divulgação da Pré-matrícula	28/10/2020
Divulgação de eventuais remanejamentos	02/11/2020
Matrícula dos alunos no SIGA	2021.2 Conforme calendário sig@A/PROPESQ
Previsão de início das aulas	2021 Conforme calendário sig@ A/PROPESQ

3.1.1 O Processo Seletivo

3.1.1.1 O processo Seletivo constará de três etapas, contendo três componentes:

- Primeira Etapa: Eliminatória – Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação (APPD)
- Segunda Etapa: Classificatória – Defesa Virtual do Pré-Projeto de Dissertação (DVPPD)
- Terceira Etapa: Classificatória – Avaliação de Currículo Lattes (ACL)

3.1.1.2 Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação (APPD)

3.1.1.2.1 A avaliação do Pré-projeto de Dissertação tem caráter eliminatório, com peso 6 (seis), e constará de apreciação, feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por, pelo menos, 2(dois) docentes, preferencialmente da Linha de Pesquisa específica a qual o candidato concorre no Programa, de acordo com a indicação na Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I). Os integrantes da banca examinadora emitirão um parecer avaliativo com base nos critérios definidos em 3.1.1.2.2.

3.1.1.2.2 Para a Avaliação do Pré-projeto de Dissertação serão considerados os seguintes critérios equitativos e pesos equivalentes:

- a) aderência do tema à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (20%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (25%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (25%);
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (30%).

3.1.1.2.3 Ao final da Avaliação do Pré-projeto de Dissertação (APPD), em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão um parecer avaliativo detalhado atribuindo uma nota final ao candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais.

3.1.1.2.4 A nota final da Avaliação do Pré-projeto de Dissertação (APPD) do candidato à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais.

3.1.1.2.5 Serão considerados aprovados/classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) nesse componente da Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação (APPD).

3.1.1.2.6 O Pré-projeto de Dissertação tem caráter avaliativo para o processo de seleção, sendo possível sofrer alterações durante o curso para o desenvolvimento da dissertação. O projeto de dissertação que o aluno desenvolverá durante o curso será decidido junto com orientador.

3.1.1.3 Defesa Virtual do Pré-Projeto de Dissertação (DVPPD)

3.1.1.3.1 Para a avaliação da Defesa Virtual do Pré-Projeto de Dissertação (DVPPD), em caráter classificatório, com peso 4 (quatro), os candidatos serão arguidos pelos membros da banca, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por, pelo menos, 2(dois) docentes.

3.1.1.3.2 Apenas os candidatos que obtiveram classificação no componente APPD — ou seja, obtiveram nota igual ou maior que 7,00 (sete) –, poderão participar da defesa virtual do pré-projeto de dissertação.

3.1.1.3.3 Os candidatos deverão mostrar segurança e domínio do conteúdo presente.

3.1.1.3.4 As perguntas que serão feitas pelos membros da banca podem tratar de qualquer parte do pré-projeto no intuito de conseguir uma melhor compreensão da ideia de pesquisa.

3.1.1.3.5 As defesas serão virtualmente, com a preferência pelo uso da Plataforma Meet do Google, que é uma plataforma atualmente em uso pela UFPE.

3.1.1.3.6. Os candidatos terão até 15 minutos para apresentação e deverão utilizar slides para apresentar o projeto no ambiente virtual. A secretaria entrará em contato com os candidatos, posteriormente às aprovações na Etapa 1 (APPD), para passar mais detalhes da operacionalização das defesas.

3.1.1.3.7 Os candidatos serão avaliados na defesa do pré-projeto com base nos seguintes critérios:

- a) domínio das teorias e conceito(s) relevantes para a temática de pesquisa (25%);
- b) conhecimento do método empregado no projeto (25%);
- c) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%);
- d) clareza e coerência na apresentação do projeto e nas respostas e capacidade argumentativa (30%).

3.1.1.3.8 Ao final da Defesa Virtual do Pré-Projeto de Dissertação (DVPPD), em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão um parecer avaliativo detalhado atribuindo uma nota final ao candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais.

3.1.1.4 Avaliação do Currículo Lattes (ACL)

3.1.1.4.1 A elaboração do currículo deve seguir a estrutura disponível para o Currículo Lattes do CNPq e terá caráter classificatório. A apreciação das atividades de produção acadêmica se restringirá, tão-somente, àquelas realizadas em ano não anterior a 2016 e comprovadas. A ACL será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação apenas para os candidatos que foram aprovados no componente APPD, que terão nota atribuída com duas casas decimais.

3.1.1.4.2 Para fins de enquadramento da produção científica do candidato na área e/ou subárea do concurso — que é a área de Administração —, quando aplicável, será utilizada a classificação estabelecida pelo Sistema Qualis, da CAPES.

3.1.1.4.3 A apuração das notas do currículo seguirá o conceito estatístico de normalização, considerando-se apenas os candidatos que obtiveram classificação no componente APPD — ou seja, obtiveram nota igual ou maior que 7,00 (sete). A nota do candidato será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada tópico do Currículo Lattes, ponderadas pelos pesos de cada um dos cinco tópicos. A normalização da nota será feita por linha.

3.1.1.4.4 Na avaliação de cada um dos tópicos do Currículo Lattes serão considerados apenas os efetivamente comprovados, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

(A) TITULAÇÃO (peso 3,5)

Cursos	Pontuação Máxima
Graduação em Administração	30 (computar somente 1)
Graduação em Outras Áreas	20 (computar somente 1)
Especialização em Administração	15 (computar somente 1)
Especialização em Outras Áreas	10 (computar somente 1)
Mestrado em Administração	20 (computar somente 1)
Mestrado em Outras Áreas	15 (computar somente 1)
Doutorado em Administração	15 (computar somente 1)
Doutorado em Outras Áreas	8 (computar somente 1)
Média do Histórico Escolar de Graduação	20 (De 0 a 7 – 5 pts; 7,1 a 8 – 10 pts; 8,1 a 9 – 15 pts; 9,1 a 10 – 20 pts)

Cursos	Pontuação Máxima
Proficiência em Língua Inglesa	15 (somente será computada esta pontuação para testes de proficiência credenciados como IELTS, TOELF, CPF, Cambridge com aproveitamento de: 70% a 100% – 15pts 69% a 50% – 10pts)
Outros Cursos	5 (máx. 1 outros)

3.1.1.4.4.2 (B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1)

Atividade	Pontuação Máxima
Professor Universitário na Área de Administração	20 (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em Outras Áreas	10 (máx. 5 semestres)
Professor de Ensino Médio/Técnico/Fundamental	5 (máx. 5 semestres)
Participante de Pesquisa	7 (máx. 5 semestres)
Profissional de Área Administração	10 (máx. 5 semestres)
Empresário / Executivo	10 (máx. 5 semestres)
Assessor / Consultor	5 (máx. 5 semestres)
Outras Experiências Profissionais	5 (máx. 5 semestres)

3.1.1.4.4.3 (C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2)

Atividade	Pontuação Máxima
Bolsa de iniciação científica (PIBIC) ou similar	40 (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	25 (máx. 2 projetos)
Outras Atividades de Pesquisa	5 (máx 1 outras atividades)

3.1.1.4.4.4 (D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)

Trabalho Produzido	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	04 (1 ponto por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	08 (2 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	10 (2,5 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	15 (7,5 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 (10 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 (20 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	10 (5 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional Qualis A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B1 – B2 – B3	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B4 – B5	50 pontos por artigo
Publicação de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	50 pontos por livro
Publicação de Capítulos de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	20 pontos por capítulo
Prêmios Científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	5 (máx. 1 outras)

3.1.1.4.4.5 (E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 1)

Atividade	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 (2 pontos por evento)
Palestrante ou Monitor em eventos científicos, de extensão local, de ensino de graduação e em minicursos.	20 (Palestrante– 10); (Monitor–5)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas etc.)	12 (2 pontos por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Conclusão de Curso	20 (5 pontos por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Concurso Acadêmico	40 (20 pontos por evento)
Comissão organizadora eventos científicos de extensão (feiras de ciências, congressos, etc)	12 (6 pontos por evento)
Participação em projeto de extensão registrado	20 (10 pontos por evento)
Outras Atividades Acadêmicas e de Extensão	6 (máx. 1 outras)

3.1.1.5. A nota final do candidato ao Mestrado, com duas casas decimais, será computada pela fórmula a seguir:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{APPD} \times 6 + \text{DVPPD} \times 4) + \text{ACL}}{10}$$

3.1.1.6 Nota Final de classificação dos candidatos pode ser superior a 10,00 (dez).

3.1.1.7 Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,00 (sete).

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão — Ano Letivo 2021 — ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo, Curso de Mestrado, será divulgado, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Ordem decrescente da nota final dos candidatos classificados e aprovados, conforme estabelecido por Linha de Pesquisa, de acordo com a indicação do candidato quando de sua inscrição (ANEXO I);
- b) Em cada Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota final dos candidatos classificados, de acordo com a indicação do candidato quando da inscrição (ANEXO I) e o número de vagas ofertadas por Linha de Pesquisa (ANEXO III).

4.2 Os resultados finais serão divulgados por cada Linha de Pesquisa e indicarão o candidato classificado/aprovado.

4.3 A critério da Comissão de Seleção e Admissão, candidatos não classificados em uma dada Linha de Pesquisa, poderão preencher vagas remanescentes em outra linha, considerados a ordem de classificação dos candidatos, o conteúdo dos pré-projetos dos mesmos e a disponibilidade de docentes para a orientação.

4.4 O candidato aprovado/classificado deverá realizar a Pré-Matrícula nas datas programadas para garantir o direito a sua vaga.

4.5 Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:

- I. maior nota na etapa de Avaliação do Pré-projeto de Dissertação (APPD);
- II. maior nota na Defesa Virtual do Pré-Projeto de Dissertação (DVPPD);
- III. maior nota na etapa de Avaliação do Currículo Lattes (ACL);
- IV. maior idade.

4.6 A divulgação do resultado de cada etapa e do Resultado Final será objeto de publicação na página do PPGIC (<https://www.ufpe.br/ppgic>). O Resultado Final, após recurso, será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5 DOS RECURSOS

5.1 Do resultado das etapas do processo seletivo do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, além da revisão do pré-projeto, com recurso direcionado à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 03 (três) dias (conforme cronograma), para o endereço do programa ppgic.ufpe@gmail.com, contendo documento assinado pelo requerente e informando no corpo do texto o conteúdo/etapa que se deseja implantar recurso.

5.2 É assegurado aos(as) candidatos(as) vistas dos espelhos de correção.

5.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 São fixadas em 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado, de acordo com a distribuição estabelecida por cada Linha de Pesquisa (ANEXO III), as quais serão preenchidas de acordo com o item 4.1, não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas

6.2 Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação em cada linha;

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Devido ao período de pandemia da COVID-19 toda a comunicação será pelo e-mail do programa: ppgic.ufpe@gmail.com. Os resultados dos componentes do concurso serão divulgados no sítio eletrônico do Programa (www.ufpe.br/ppgic).

7.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas três etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.

7.3 É consagrada a nota 7,00 (sete) como nota mínima para habilitação no Componente de caráter eliminatório.

7.4 Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE e tornado disponível no sítio eletrônico do Programa (www.ufpe.br/ppgic).

7.5 A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.6 Conforme Resolução nº 10/2008 do CCEPE, não será permitida matrícula concomitante em mais de um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPE.

7.7 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.8 Os valores pagos pelos candidatos para inscrição do processo seletivo não serão devolvidos.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO

ANEXO II - BOLETO BANCÁRIO - PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

ANEXO III - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INOVAÇÃO E CULTURA NA GESTÃO DOS NEGÓCIOS LOCAIS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Marconi Freitas da Costa
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO
(PARA O PREENCHIMENTO USAR LETRA DE FORMA OU DIGITAR)

Universidade Federal de Pernambuco Centro Acadêmico do Agreste Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo	Foto recente 3x4
FICHA DE INSCRIÇÃO NIVEL MESTRADO	
I – DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Nome Social:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Raça: Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena ()	
Candidato com Deficiência: NÃO () SIM () Se sim, especificar:	
Possui Inscrição no Cadastro Único do Governo: NÃO () SIM ()	
Endereço Residencial:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Tel:
Estado:	
Celular:	
E-mail:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:
CPF:	RG:
UF: DATAEXP:	
Naturalidade:	Estado:
Endereço Comercial:	
Cidade :	Estado:
CEP:	
Tel.:	Fax:
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
Graduação:	
III – LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (OBRIGATÓRIO)	
() Inovação e Cultura na Gestão dos Negócios Locais;	
() Consumo e Marketing nos Arranjos Produtivos Locais;	
IV-REGIME DE ESTUDOS: () Tempo Integral () Tempo parcial	
V - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZACAO ONDE TRABALHA ATUALMENTE	
() Nenhum () Licença sem remuneração () Licença com remuneração parcial	
() Licença com remuneração total	
() Não Trabalha	

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de Mestrado em Gestão, Inovação e Consumo do PPGIC, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Caruaru, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Obs.: Preencher a ficha e entregar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição.

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

a) www.stn.fazenda.gov.br.

1. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi - sistema de administração financeira”
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
4. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE GESTORA = Código – 153098 Gestão15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA do Mestrado em Gestão, Inovação e Consumo (CAA – Centro Acadêmico do Agreste) = 15309830331865 VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
5. Clicar em emitir Boleto Bancário.
6. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

Área de Concentração: INOVAÇÃO, CULTURA E CONSUMO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS LOCAIS

CURSO DE MESTRADO LINHAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

LINHA DE PESQUISA: INOVAÇÃO E CULTURA NA GESTÃO DOS NEGÓCIOS LOCAIS
(10 vagas)

LINHA DE PESQUISA: CONSUMO E MARKETING NOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS
(10 vagas)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/__
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Caruaru, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 05/06/2020)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://selecao.cin.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020 (segundo semestre) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1. Inscrição:

- 1.1. Para o Curso de Mestrado, exige-se a graduação em qualquer área do conhecimento, realizada em instituição nacional reconhecida pelo Ministério da Educação ou em instituição do exterior. Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado em qualquer área do conhecimento, realizado em instituição nacional reconhecida pela CAPES ou em instituição do exterior.
 - 1.1.1. A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão (por exemplo, como a seguir: A=10; B= 8,5; C=7; D=5; conceitos com valores diferentes dos mencionados serão analisados pela comissão).
- 1.2. A inscrição compreende o preenchimento de duas fichas online: Sistema CIn (<http://selecao.cin.ufpe.br>) e Formulário Google (<https://forms.gle/5CsrX7GH5sjauHff7>). No Sistema CIn, o candidato deve preencher seus dados pessoais e informações de currículo. No Formulário Google, o candidato deve fazer *upload* da documentação pessoal e comprobatória (identidade, quitação eleitoral, artigos publicados, declarações, etc). Não há entrega de documentação impressa.
- 1.3. O preenchimento do Sistema CIn deve ser feito do dia 22/06/2020 até às 16:00 do dia 16/07/2020. Após realizado o preenchimento do Sistema CIn, o candidato deve fazer *upload* de sua documentação pessoal e comprobatória por meio do Formulário Google. Reforçamos que esta documentação deve estar totalmente consistente com as informações cadastradas no Sistema CIn. Só será aceita a entrega de documentação do candidato via Formulário Google quem tiver preenchido sua ficha do sistema do CIn anteriormente. O período de 17/07/2020 a 20/07/2020 consiste em um período extra para o candidato fazer *upload* de sua documentação via Formulário Google. Porém, neste período, não é permitida atualização da inscrição no Sistema CIn e nem *upload* de documentação adicional ou inconsistente em relação ao que foi previamente cadastrado no Sistema CIn.
- 1.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Sistema CIn e do Formulário Google, onde as informações e a documentação por ele fornecidas não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após o período de inscrição.
 - 1.4.1. Informações imprecisas ou erradas no currículo, e documentação de comprovação não apresentada conforme solicitado, podem levar à não contabilização dos pontos na análise do currículo do candidato ou à eliminação do candidato.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) No caso de candidato brasileiro, cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ,TSE, ou no cartório eleitoral); OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral; no caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- b) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme instruções no Anexo I, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser gerada através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, com isenção da taxa para aluno regularmente matriculado (semestre 2020-1) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto. De acordo com o Decreto nº 6.135/2007 e conforme Resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE serão isentos do pagamento da taxa de inscrição candidatos inscritos no Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda;
- c) *Upload* via Formulário Google dos PDFs da documentação comprobatória de todas as atividades e resultados previamente cadastrados no sistema do CIn. Não deve ser incluído nenhum comprovante para as atividades e resultados não incluídos no Sistema CIn, tais como comprovantes de participação em eventos, cursos de línguas estrangeiras, artigos não qualificados. A inclusão desse tipo de comprovante pode levar à penalização do candidato.
- d) No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão adicionar ao Formulário Google os seguintes documentos de apresentação obrigatória (se não apresentados levam automaticamente à eliminação do candidato):

- a) PDF do Diploma do Curso de Graduação, ou comprovante de conclusão do curso, ou ainda declaração da coordenação de graduação de que o candidato está cursando o último semestre do curso, com os créditos a serem necessários para conclusão do curso, para os casos previstos no item 2.4;
- b) PDF do Histórico Escolar do Curso de Graduação. O histórico deve ser completo, com todas as notas das disciplinas. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.3 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão adicionar ao Formulário Google os seguintes documentos eliminatórios (se não apresentados levam automaticamente à eliminação do candidato):

- a) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia do Diploma do Curso de Mestrado, ou comprovante de conclusão do curso, ou ainda declaração da coordenação do mestrado de que o candidato tem condições de concluir o curso até o período de matrícula no doutorado, para os casos previstos no item 2.5;
- c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Os históricos devem ser completos, com todas as notas das disciplinas. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.4 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula. O candidato ao Doutorado que venha a ser aprovado e classificado, só fará jus à vaga se apresentar, até a data da matrícula, o documento comprobatório de colação de grau (para candidatos que defenderam dissertação até 12/07/2017) ou documento de conclusão de mestrado.

2.5 - Não será permitida a inclusão ou substituição de nenhum documento após o período de inscrição. Informações imprecisas ou erradas, e documentação de comprovação não apresentada conforme solicitado, podem levar à não contabilização dos pontos na análise do currículo do candidato ou à eliminação do candidato.

3 - Exames de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas da Seleção de Mestrado	Datas	Horários
Preenchimento online do Sistema CIn e Formulário Google	22/06/2020 a 16/07/2020	Até às 16:00 do dia 16/07/2020
Upload de documentos no Formulário Google (prazo extra)	17/07/2020 a 20/07/2020	Até às 16:00 do dia 20/07/2020
Etapa Única - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Comissão) e Avaliação do Curriculum Vitae (Comissão)	21/07/2020 a 07/08/2020	
Resultado Final da Etapa Única e do Resultado Final	10/08/2020	A partir das 17:00
Prazo Recursal da Etapa Única e do Resultado Final	11/08/2020 a 13/08/2020	Recurso deve ser solicitado através do Sistema CIn até às 16:00 do dia 13/08/2020.
Resultado Final após Recurso	20/08/2020	A partir das 17:00 h
Matrícula	Conforme Calendário do SIG@POS/PROPESQ a ser divulgado	
Início das aulas	Conforme definido pelo programa a ser divulgado após a matrícula	

3.1.1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.1.1 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter eliminatório (se não apresentado, leva automaticamente à eliminação do candidato) sendo a nota mínima exigida igual a 8,0 (oito) A nota do pré-projeto comporá a nota final com o peso igual a 4 (quatro). Será permitido submeter apenas um pré-projeto para mestrado ou doutorado.

3.1.1.2 - São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Percentual
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	20%
Alinhamento do foco de trabalho escolhido com a disponibilidade de orientação (C2)	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C3)	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C5)	10%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	20%

3.1.1.3 - O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_PP} = (\text{C1} \cdot 20 + \text{C2} \cdot 30 + \text{C3} \cdot 10 + \text{C4} \cdot 10 + \text{C5} \cdot 10 + \text{C6} \cdot 20) / 100$$

3.1.1.4 - O depósito de cada pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato com o mínimo de 04 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

Não são necessários capa e sumário; se forem incluídos, eles contam para o limite de páginas acima.

3.1.1.5 - O tema do Pré-Projeto deve obrigatoriamente ser um dos temas de pesquisa acessíveis no site <http://www.cin.ufpe.br> e disponibilizado no Sistema CIn.

3.1.2 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.2.1 – A avaliação do Curriculum Vitae é de caráter eliminatório, sendo a nota mínima exigida igual a 4,0 (quatro). A nota do CV comporá a nota final com peso 6,0(seis).

3.1.2.2 - Para a avaliação do Curriculum Vitae será considerado:

Itens	Pontuação Máxima
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	2,0
Experiência Docente (N_ED)	1,0
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	1,0
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.1.2.3 O cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NOTA_CV) será computado com duas casas decimais e será expresso como segue:

$$\text{NOTA_CV} = (\text{N_H} * 5,5 + \text{N_PCT} * 2,0 + \text{N_ED} * 1,0 + \text{N_EPDI} * 1,0 + \text{N_EPND} * 0,5) / 10,0$$

3.1.2.4 – Na avaliação do Curriculum Vitae serão obedecidas as fórmulas e tabelas de pontuação disponíveis no Anexo II.

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas da Seleção de Doutorado	Datas	Horários
Preenchimento online do Sistema CIn e Formulário Google	22/06/2020 a 16/07/2020	Até às 16:00 do dia 16/07/2020
Upload de documentos no Formulário Google (prazo extra)	17/07/2020 a 20/07/2020	Até às 16:00 do dia 20/07/2020
Etapa Única - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Comissão) e Avaliação do Curriculum Vitae (Comissão)	21/07/2020 a 07/08/2020	
Resultado Final da Etapa Única e do Resultado Final	10/08/2020	A partir das 17:00
Prazo Recursal da Etapa Única e do Resultado Final	11/08/2020 a 13/08/2020	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) até às 16:00 do dia 13/08/2020.
Resultado Final após Recurso	20/08/2020	A partir das 17:00 h
Matrícula	Conforme Calendário do SIG@POS/PROPEQ a ser divulgado	
Início das aulas	Conforme definido pelo programa a ser divulgado após a matrícula	

3.2.1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.1.1 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter eliminatório (se não apresentado leva automaticamente à eliminação do candidato) sendo a nota mínima exigida igual a 8,0 (oito). A nota do pré-projeto de pesquisa comporá a nota final com o peso igual a 4,0 (quatro).

3.2.1.2 - São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Percentual
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	20%
Alinhamento do foco de trabalho escolhido com a disponibilidade de orientação (C2)	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C3)	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C5)	10%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	20%

3.2.1.3 - O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_PP} = (\text{C1} * 20 + \text{C2} * 30 + \text{C3} * 10 + \text{C4} * 10 + \text{C5} * 10 + \text{C6} * 20) / 100$$

3.2.1.4 - O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato com o mínimo de 06 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não precisa ter capa e sumário; se tiver, eles contam para o limite de páginas acima.

3.2.2 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.2.1 – A avaliação do Curriculum Vitae é de caráter eliminatório, sendo a nota mínima exigida igual a 4,8 (quatro vírgula oito). A nota do CV comporá a nota final com peso igual a 6,0 (seis).

3.2.2.2 - Para a avaliação do Curriculum Vitae será considerado:

Itens	Pontuação máxima
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	3,0
Experiência Docente (N_ED)	0,5
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	0,5
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.2.2.3 - O cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NOTA_CV) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_CV} = (\text{N_H} * 5,5 + \text{N_PCT} * 3,0 + \text{N_ED} * 0,5 + \text{N_EPDI} * 0,5 + \text{N_EPND} * 0,5) / 10$$

3.2.2.4 – Na avaliação do Curriculum Vitae serão obedecidas as fórmulas e tabelas de pontuação disponíveis no Anexo II.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo (mestrado e doutorado) será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, como definido abaixo:

$$\text{NOTA_FINAL} = (\text{NOTA_PP} * 4,0 + \text{NOTA_CV} * 6,0) / 10$$

Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por linha de pesquisa.

4.2 - No Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Produção Científica e Tecnológica, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

4.3 - No Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Nota da Produção Científica e Tecnológica, Média do Histórico do Mestrado, Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).- A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.cin.ufpe.br>

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar os espelhos de correção, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas, nos termos do Anexo III deste Edital, 103 (cento e três) vagas para o Curso de Mestrado e 65 (sessenta e cinco) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas de cada linha de pesquisa. Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 - Conforme Letra (b) do Art. 1º da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos administrativos) 01 (uma) vaga institucional adicional para Mestrado e 01 (uma) vaga institucional adicional para Doutorado. Para fazer jus à tal vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção, em uma das linhas de pesquisa, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas especificado no Anexo II.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições:

Centro de Informática (CIn) da UFPE

Secretaria da Pós-Graduação em Ciência da Computação

Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife) CEP 50740-560 - Recife - PE – Brasil

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.cin.ufpe.br>.- Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.4 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5 - Dúvidas e contatos devem ser enviados para email selecao-pos@cin.ufpe.br.

7.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 08 de junho de 2020

Ricardo Bastos Cavalcante Prudêncio

Coordenador da Pós-Graduação em Ciências da Computação– UFPE

ANEXOS

Ficha de Inscrição online

ANEXO I – Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Ciência da Computação.

ANEXO II – Critérios para avaliação do currículo. ANEXO III –

Número de vagas.

ANEXO IV – Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

ANEXO I Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Ciência da Computação.

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição.

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br.
2. Clicar no lado direito da tela em “Acesso Rápido”- “[GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU](#)”.
3. Clicar no lado direito da tela em “Impressão de GRU”.

4. Preencher os campos:

UNIDADE GESTORA: 153098

GESTAO: 15233

RECOLHIMENTO: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

5. Clicar em Avançar.

6. Preencher os campos:

NUMERO DE REFERENCIA: 15309830331815

Competência e Vencimentos (não é necessário informar) CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Nome do Contribuinte / Recolhedor (preenchimento obrigatório) (=) Valor

Principal: R\$ 50,00

(=) Valor Total: R\$ 50,00

7. Clicar em Emitir GRU

Obs.: Em anexo, Tabela de códigos e valores das taxas de serviços.

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Nº de Referência	Valor
INSCRIÇÃO SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO	15309830331815	R\$ 50,00

ANEXO II Critérios para avaliação do currículo

1) HISTÓRICOS (N_H)

- Para a seleção ao Mestrado, a Nota dos Históricos (N_H) é calculada como segue:

$$N_H = (HG * FCH * 7,0 + N_POS_G * 3,0) / 10$$

Onde

- HG = Média do Histórico Escolar da Graduação
- FCH (Fator de Carga_horária) = fator que representa a carga horária do curso de graduação realizado pelo candidato de acordo com a tabela abaixo.

Cursos de Graduação – Carga Horária	Fator
Carga horária superior a 3.000 horas ou cursos realizados no exterior	1,0
Carga horária inferior a 3.000 horas	0,85

- N_POS_G = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES disponível em <http://www.cin.ufpe.br> para o Programa de Pós-Graduação na mesma área e instituição do curso de Graduação do candidato). Para cursos realizados no exterior a comissão fará análise dos mesmos considerando critérios similares aos adotados pela CAPES.

Conceito CAPES	N_POS
5,6,e 7	10,0
4	9,0
3	8,0
Sem programa	7,0

- Prêmios (tal qual a láurea, melhor artigo em evento qualificado pela CAPES, e conquista de maratona de programação de sociedades reconhecidas como a ACM e a SBC) serão avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão e podem adicionar até 0,5 pontos ao HG (láurea: 0,5; outros: 0,25). Não consideraremos excelência acadêmica de aluno em curso, mérito profissional em faculdade, aprovação em concurso público, professor homenageado; e similares.
 - Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação lato sensu adiciona até 0,5 pontos ao HG, desde que o curso tenha sido realizado em uma instituição com programa de Pós-Graduação stricto sensu na área de Computação e reconhecido pela CAPES.
 - A nota máxima atribuída a N_H e HG é 10,0 (dez).
 - Os históricos de instituições do exterior serão avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão de forma comparativa com o histórico de instituições nacionais correspondentes.
- Para a seleção ao Doutorado, a Nota dos Históricos (N_H) é calculada como segue, assumindo também, para evitar repetição, as siglas e regras apresentadas acima para o Mestrado:

$$N_H = (N_{HG} * 6,0 + N_{HM} * 4,0) / 10$$

onde

- $N_{HG} = (HG * FCH * 7,0 + N_{POS_G} * 3,0) / 10$
- $N_{HM} = (HM * 7,0 + N_{POS} * 3,0) / 10$
- HG= Média do Histórico Escolar da Graduação
- FCH (Fator de Carga_horária) = fator que representa a carga horária do curso de graduação realizado pelo candidato de acordo com a tabela abaixo.

Cursos de Graduação – Carga Horária	Fator
Carga horária superior a 3.000 horas ou cursos realizados no exterior	1,0
Carga horária inferior a 3.000 horas	0,85

- HM = Média Geral do Histórico Escolar do Mestrado
- N_POS = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES disponível em <http://www.cin.ufpe.br> para o Programa de Pós-Graduação na área do curso de Pós-Graduação do candidato):

Conceito CAPES	N_POS
5,6 e 7	10,0
4	9,5
3	9,0

- A conclusão do mestrado em período superior a trinta (30) meses subtrai 0,25 pontos da N_HM
- A nota máxima atribuída a HG, HM, N_HG e a N_HM é 10,0 (dez).

2) Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)

- A nota da Produção Científica e Tecnológica (N_PCT) é calculada como segue:

$$N_PCT = N_Periodicos + N_Eventos$$

onde

$$2.1) N_Periodicos = (MIPP + SIPP) * 10, \text{ onde}$$

MIPP = maior índice entre as publicações em periódicos,

SIPP = soma ponderada dos índices das outras publicações em periódicos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPP = \sum_{i=1}^N \sum_{j=1}^{NPP_j} (IPP_j)^{i+1}$$

onde

N = número de extratos diferentes das outras publicações em eventos (ver exemplos do item anterior),

NPE_j = número de publicações em eventos classificados de acordo com tabela disponível em <http://www.cin.ufpe.br>

IPE_j = índice da publicação em evento j.

- Os índices das publicações (IPP e IPE) estão definidos de acordo com a tabela a seguir (caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% do índice da publicação, caso contrário terá 50% do índice da publicação):

Classificação	Índice
A1	1,00
A2	0,90
B1	0,75
B2	0,50
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05

- As publicações em Eventos serão avaliadas de acordo com a Tabela de Classificação de Eventos da Área de Ciência da Computação disponível em <http://www.cin.ufpe.br>. Na ficha de inscrição, deve-se informar o nome do evento ou periódico exatamente como aparece na tabela de classificação.
- As publicações em Periódicos serão avaliadas de acordo com a Tabela de Classificação de Periódicos da Área de Ciência da Computação disponível em <http://www.cin.ufpe.br>. Na ficha de inscrição, deve-se informar o nome do evento ou periódico exatamente como aparece na tabela de classificação.
- Caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% do índice da publicação, caso contrário terá 50% do índice da publicação.
- Cada publicação tem que ser comprovada com a cópia completa do artigo publicado no periódico ou anais do evento, com evidência do nome do evento ou periódico em alguma parte do artigo, como no rodapé ou cabeçalho da primeira página. Exclusivamente para casos nos quais o evento ainda não tenha se realizado ou o artigo ainda não tenha sido publicado no periódico até a data final das inscrições, a comprovação tem que ser feita com a cópia completa do artigo submetido para publicação, mais a carta de aceitação ou a listagem do site do evento/periódico com a lista de artigos aceitos.
- Publicações não comprovadas ou inseridas no Sistema CIn com classificação diferente da tabela disponível em <http://www.cin.ufpe.br>, não serão consideradas e poderão levar à penalização do candidato em até 1 (um) ponto.
- Resumos de menos de uma página não são considerados.
- Resumos estendidos ou “short papers” (até 2 páginas) serão considerados com classificação imediatamente inferior ao do evento. Se o evento ou periódico for B5, o índice considerado será 0,025.
- A nota máxima atribuída a N_PCT, N_Periodicos e N_Eventos é 10,0(dez).
- Candidatos ao Doutorado com uma ou mais publicações (qualificadas pela classificação mencionada anteriormente) comprovadamente aprovadas em até 30 meses do início do mestrado terão um bônus de até 0,5 pontos no N_PCT.
- Publicações em eventos ou periódicos que não constam na tabela de classificação não contam para a nota acima e não devem ser incluídas na ficha de inscrição nem na documentação apresentada. Incluir essas publicações levará à penalização do candidato em até 1 (um) ponto.

3) Experiência Docente (N_ED)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
- Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
- O tempo de docência deve ser contabilizado, não importando quantas disciplinas foram ministradas, nem em quantas universidades.
- Atividades administrativas enquanto docente são consideradas aqui.

Atividade	Pontuação Máxima				
	Mais de 36 meses	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Professor de Terceiro Grau na área ou área afim	10	9	8	6	5
Monitoria	4	3	2	1	0,5

4) Experiência em P&D&I (N_EPDI)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
- Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
- Bolsa de projeto de subvenção econômica como FACEPE/PAPPE são consideradas como bolsa P&D&I. O mesmo vale para bolsas RHAIE pesquisador em empresa e DTI. Já bolsas FNDE e PROUNI, sem uma qualificação clara de P&D&I, não contam. As bolsas de mestrado e doutorado de programa de pós-graduação (por exemplo, CAPES e CNPq) ou obtidas através de edital (por exemplo, FACEPE) não contam como Bolsa P&D&I.

Atividade	Pontuação Máxima				
	Mais de 36 meses	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Iniciação Científica	9	8	7	6	5
Bolsa de P&D&I	10	9	8	7	6

5) Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
- Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
- Os documentos comprobatórios de atividades profissionais devem ser impressos em papel timbrado da empresa, e devem conter o carimbo da pessoa que assina.
- Atividades de ensino, incluindo ensino médio, não são consideradas aqui.

Atividade	Pontuação Máxima				
	Mais de 36 meses	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins com responsabilidades de coordenação, chefia ou trabalho muito especializado.	10	8	6	4	2
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	8	6	4	2	1
Profissional de nível médio com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	5	4	3	2	1
Atividades de nível superior sem vínculo empregatício	8	6	4	2	1
Estágio Extracurricular (período mínimo de 120 horas)	6	5	4	3	2

ANEXO III

Vagas (*)

(*) Nos termos da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos administrativos) 01 (uma) vaga institucional adicional para Mestrado e 01 (uma) vaga institucional adicional para Doutorado, independentemente do quantitativo estabelecido para cada uma das linhas de pesquisa. Para fazer jus à tal

vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção, em uma das linhas de pesquisa, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas especificado abaixo.

Linha de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
Agentes Inteligentes e Representação do Conhecimento	1	0
Aprendizagem de Máquina e Mineração	15	12
Avaliação de Desempenho e Dependabilidade	0	1
Banco de Dados	2	4
Computação Evolucionária, Aprendizagem e Otimização	3	2
Engenharia de Software e Linguagens de Programação	27	14
Fundamentos Matemáticos da Computação	1	2
Inteligência Computacional	8	4
Multidisciplinar	18	9
Reconhecimento de Padrões e Processamento de Sinais	5	5
Redes de Computadores	10	5
Sistemas Embarcados	8	4
Sistemas de Comunicação	3	1
Sistemas Distribuídos	2	2
	103	65

ANEXO IV Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Ciência da Computação da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
(Cursos de Mestrado e Doutorado, 2020.2)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física** da UFPE (PPG-Física) torna pública a retificação dos itens 1.3 e 1.5, bem como do cronograma (itens 3.1 e 3.2) do Edital Seletivo para Admissão – Segundo Semestre do Ano Letivo 2020 – ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Física (Cursos de Mestrado e Doutorado), conforme a seguir especificado.

ONDE SE LÊ:

1.3 – A inscrição poderá ser realizada na Secretaria da Pós-graduação em Física, situada no Departamento de Física da Universidade Federal de Pernambuco, localizada no prédio do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, no período de 10 de fevereiro de 2020 a 22 de maio de 2020, com atendimento de segunda à sexta-feira, excetuando-se feriados, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador mediante a apresentação de instrumento de mandato.

LEIA-SE:

1.3 – A inscrição poderá ser realizada na Secretaria da Pós-graduação em Física, situada no Departamento de Física da Universidade Federal de Pernambuco, localizada no prédio do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, no período de 10 de fevereiro de 2020 a 12 de junho de 2020, com atendimento de segunda à sexta-feira, excetuando-se feriados, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador mediante a apresentação de instrumento de mandato.

ONDE SE LÊ:

1.5 – A inscrição poderá ser realizada, também, pelo endereço eletrônico selecao.pgfisica@ufpe.br anexando arquivos digitalizados dos documentos requeridos no item 2 do presente Edital, desde que a documentação também seja enviada por correspondência, que deverá ser postada até a data de encerramento das inscrições. O prazo limite para a chegada da correspondência na Secretaria de Pós-Graduação é de três dias úteis após o encerramento das inscrições.

LEIA-SE:

1.5 – A inscrição poderá ser realizada, também, pelo endereço eletrônico selecao.pgfisica@ufpe.br anexando arquivos digitalizados dos documentos requeridos no item 2 do presente Edital, desde que a documentação física também seja entregue no ato da matrícula. Qualquer discrepância entre a documentação eletrônica enviada na inscrição e a documentação física entregue no ato da matrícula acarretará a eliminação do candidato, impossibilitando a efetivação de sua matrícula.

ONDE SE LÊ:**Cronograma para cursos de Mestrado e Doutorado**

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições	10/02/2020 a 22/05/2020	8-12 e 14-17h
Avaliação do Curriculum Vitae	08/06/2020 a 19/06/2020	
Resultado	22/06/2020	Até às 17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	25, 26 e 29/06	8-12 e 14-17h
Resultado Final	29/06/2020	18h
Pré-Matrícula	13/07/2020 a 24/07/2020	8-12 e 14-17h
Matrícula	08/2020 Conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	8-12 e 14-17h
Início das aulas	08/2020 conforme definido pelo programa após matrícula	

LEIA-SE:**Cronograma para cursos de Mestrado e Doutorado**

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições	10/02/2020 até 12/06/2020	8-12 e 14-17h
Avaliação do Curriculum Vitae	22/06/2020 até 03/07/2020	
Resultado	07/07/2020	Até às 17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	08/07/2020 até 10/07/2020	8-12 e 14-17h
Resultado Final	10/07/2020	18h
Pré-Matrícula	Conforme definido pelo programa após o resultado final.	8-12 e 14-17h
Matrícula	Conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	8-12 e 14-17h
Início das aulas	Conforme definido pelo programa após matrícula	

Fernando Roberto de Luna Parisio Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física– UFPE

PORTARIA Nº 31/2020 - DLC/PROGEST, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Em substituição à PORTARIA Nº 37/2019 - DLC/PROGEST, de 06 de junho de 2019. Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle, operação e fiscalização de portarias em Edifícios da UFPE - Campus Joaquim Amazonas, Campus Centro e o Prédio da SUDENE - com fornecimento de mão de obra, material, equipamentos de proteção individual e coletiva, uniforme, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda e no despacho da Coordenação de Licitações, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE 1132265;
 - GILBERTO SILVA DO NASCIMENTO, SIAPE 1131988;
 - GESSÉ FERNANDES DE LIRA, SIAPE 1134015;
 - ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DA SILVA, SIAPE 1134565;
 - EDINALDO FELIX DA SILVA, SIAPE 1131943;
 - RIZAILDE TRINDADE LAURENTINO, SIAPE 1132134;
 - PAULO DE LIRA E SILVA, SIAPE 1131955;
 - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARBOSA, SIAPE nº 1783798.
- (Processo nº 23076.012371/2019-74)

Marília Batista de Lima Pequeno
Diretora de Licitações e Contratos

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 26/2020-CTG-EEP, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, a professora Paula Suemy Arruda Michima, SIAPE nº 2067746, como Coordenadora do Laboratório do Canal de Corrente Circulante – LAB3C, do Departamento de Engenharia Mecânica. (Processo nº 23076.028773/2020-69)

JOSE ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR
VICE DIRETOR DE CENTRO

Processo Associado: 23076.027590/2020-97

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 28/2020-CTG-EEP, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar ad referendum do Conselho Departamental, o professor, Antônio Marques da Costa Soares Júnior, SIAPE nº 1130593, como Coordenador do Laboratório de Circuitos Fluídos Mecânicos, do Departamento de Engenharia Mecânica. (Processo nº 23076.028816/2020-72)

JOSE ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR
VICE DIRETOR DE CENTRO

Processo Associado: 23076.027590/2020-97

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 30/2020-CTG-EEP, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar ad referendum do Conselho Departamental, o professor João Paulo Cerquinho Cajueiro, SIAPE nº 1519720, como Coordenador do Laboratório de Eletrônica e Sistemas Digitais – LESD, do Departamento de Engenharia Mecânica. (Processo nº 23076.028934/2020-87)

JOSE ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR
VICE DIRETOR DE CENTRO

Processo Associado: 23076.027590/2020-97

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 36/2020-CTG-EEP, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar ad referendum do Conselho Departamental, o professor Miguel Angel Celis Carbajal, SIAPE nº 2163233, como Coordenador do Laboratório de Modelos e Manufaturas Navais – LABMAN, do Departamento de Engenharia Mecânica. (Processo nº 23076.029479/2020-19)

JOSE ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR
VICE DIRETOR DE CENTRO

Processo Associado: 23076.027590/2020-97

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 60/2020-CTG-EEP, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS - ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, os professores Silvio Jacks dos Anjos Garnés, SIAPE nº 1652613 e Karoline Paes Jamur, SIAPE nº 1881019, como Coordenador e Vice-Coordenadora, do Laboratório de Astronomia - LAASTRO, do Departamento de Engenharia Cartográfica.

JOSE ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR
VICE DIRETOR DE CENTRO

Processo Associado: 23076.028684/2020-47

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 61/2020-CTG-EEP, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS - ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, os professores Erison Rosa de Oliveira Barros, SIAPE nº 2548073 e Maria de Lourdes de Aquino Macedo Gonçalves, SIAPE nº 1363253, como Coordenador e Vice-Coordenadora, do Laboratório de Automação Topográfica - LABAT, do Departamento de Engenharia Cartográfica.

JOSE ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR
VICE DIRETOR DE CENTRO

Processo Associado: 23076.028684/2020-47

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 62/2020-CTG-EEP, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS - ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar *ad referendum* do Conselho Departamental, os professores Cézario de Oliveira Lima Júnior, SIAPE nº 1837202 e Andrea Flávia Tenório Carneiro, SIAPE nº 1134368, como Coordenador e Vice-Coordenadora, do Laboratório de Cadastro e Gestão Territorial - LACAD, do Departamento de Engenharia Cartográfica.

JOSE ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR
VICE DIRETOR DE CENTRO

Processo Associado: 23076.028684/2020-47

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

PORTARIA Nº 01/2020 – CCEN, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **William Artiles Roqueta, Siape 1730690**, e **Jorge Nicolás Caro Montoya, Siape 1826283**, como Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Laboratório de Informática da Pós-Graduação em Matemática e do Laboratório de Ensino de Graduação e Informática, ambos do Departamento de Matemática. (**Processo** 23076.029099/2020-94

Marcelo Navarro
Diretor do CCEN/UFPE

DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 03/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com os Artigos 91 e 92 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e dos Artigos 27 e 28 da Resolução do Conselho Universitário nº 03, de 03/07/2014,

RESOLVE

DESIGNAR as coordenações dos laboratórios de ensinos do Centro de Educação: (Processos nºs 23076.028522/2020-56, 23076.028519/2020-40 e 23076.028520/2020-13)

- LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA - Coordenação Juliana Azevedo Montenegro e a Vice-coordenação com a Professora Cristiane Azevêdo dos Santos Pessoa;
- LABORATÓRIO DE ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS - Coordenação Petronildo Bezerra da Silva, SIAPE 1080998 e Vice-coordenação Micheline Barbosa da Motta, SIAPE 1545402;
- LABORATÓRIO DE LINGUAGEM: Coordenadora Andréa Tereza Brito Ferreira e Vice-coordenadora Ana Cláudia Rodrigues Gonçalves Pessoa

ANA LÚCIA FÉLIX DOA SNTOS
Diretor do CE